



1º

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150 / 2025**

*Declara de Utilidade Pública o Instituto Meu Norte.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:**

**Art.1º** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual 050, de 12 de novembro de 1993 e sua alteração, o **Instituto Meu Norte**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.339.576/0001-53, com sede à Rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada, no município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único. Ao Instituto Meu Norte, a que se refere o *caput* deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**RARISON BARBOSA**

Deputado Estadual – Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo declarar de utilidade pública o **Instituto Meu Norte**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.339.576/0001-53, com sede na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 1652, bairro Alvorada, em Boa Vista/RR, em razão do relevante serviço de interesse coletivo prestado à sociedade roraimense.

O Instituto Meu Norte realiza ações de caráter geral e indiscriminatório, com compromisso social voltado à promoção do esporte, da cultura, da educação e do lazer como instrumentos de inclusão e transformação social. Suas atividades beneficiam crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dentre os projetos desenvolvidos pela entidade, destacam-se:

- **Projeto Bom de Bom — Bom na Escola (Futebol de Iniciação):** atende mais de **230 crianças** de 6 a 17 anos de idade, incentivando a disciplina, o rendimento escolar e o espírito de equipe.
- **Projeto Sonhar e Bailar (Balé):** contempla mais de **130 crianças** de 6 a 17 anos na modalidade de balé, promovendo sensibilidade artística e autoestima.
- **Projeto Arte de Gingar (Capoeira):** beneficia mais de **100 pessoas**, entre crianças, jovens e adultos, com práticas esportivas e culturais.
- **Projeto Jovem do Futuro (Jiu-Jitsu):** assiste mais de **85 crianças e adolescentes**, incentivando o respeito, a concentração e a superação pessoal.
- **Projeto Zumba para Todos:** envolve mais de **80 mulheres**, priorizando a saúde, a convivência e o bem-estar físico e mental.
- **Projeto Jogadora Cara (Futebol Feminino):** atende mais de **40 mulheres**, entre mães de alunos e moradoras de bairros vizinhos, fortalecendo o protagonismo feminino no esporte.
- **Projeto Toca que é Gol (Futebol Adulto Masculino):** reúne mais de **70 homens**, promovendo integração, lazer e cidadania por meio do esporte.

Além dessas ações contínuas, o Instituto realiza **palestras educativas, avaliações técnicas esportivas com clubes de fora do Estado, eventos comemorativos** como Dia das Crianças, Dia das Mães e Dia dos Pais, **entrega de brinquedos e lanches, reuniões trimestrais com pais e responsáveis, brincadeiras, confraternizações e torneios** que levam alegria e convivência saudável a toda a comunidade.



Curial consignar que tais atividades refletem o compromisso da entidade com o desenvolvimento humano e social da população roraimense, gerando impactos positivos diretos na educação, na saúde, na segurança e na convivência comunitária. O Instituto demonstra, portanto, plena aderência aos princípios previstos na legislação estadual que rege o reconhecimento de entidades de utilidade pública, sendo legítimo o deferimento da presente declaração.

Diante do exposto, propõe-se o reconhecimento do **Instituto Meu Norte** como **organização da sociedade civil de interesse público**, declarando-o de **utilidade pública estadual**, em razão de sua comprovada atuação social, cultural e esportiva em benefício do povo de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins,  
Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Deputado Estadual **RARISON BARBOSA**

#### ANEXOS:

- Cópia do Estatuto Social do Instituto Meu Norte, com registro em Cartório;
- Declaração de Atividades sem Fins Lucrativos;
- Declaração de não remuneração da diretoria;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Portfólio com Relatório de Atividades do Instituto, demonstrando que promove atividades de caráter geral e indiscriminatório;
- Declaração de Endereço.
- Outros documentos complementares.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

**A.R. ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**Deputado Estadual RARISON BARBOSA**



## ANEXOS

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **Instituto Meu Norte**

#### **CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 1º** - A Instituição Meu Norte, fundada em Boa Vista/RR, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculo político-partidário ou religioso, com sede na Rua Adail Oliveira Rosa, nº 1652 – Alvorada, e duração por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - A Instituição reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 13.019/2014, suas alterações e demais normas legais aplicáveis.

**Art. 3º** - A entidade tem por finalidade o desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional de indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio de projetos, programas, convênios, parcerias e demais formas legais de atuação.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** - A Instituição Meu Norte terá como objetivos:

- I - Promover ações educativas, esportivas, culturais e assistenciais;
- II - Desenvolver e gerir programas de capacitação e qualificação profissional;
- III - Atuar na defesa e promoção dos direitos humanos, da cidadania, da igualdade de oportunidades e combate à pobreza;
- IV - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- V - Desenvolver metodologias próprias e realizar pesquisas, estudos, publicações e eventos;
- VI - Operar programas e ações de apoio direto à infância, juventude, mulher, pessoa com deficiência e idoso;
- VII - Criar e manter unidades de atendimento à comunidade em áreas urbanas e rurais;
- VIII - Incentivar o voluntariado e ações colaborativas;
- IX - Promover inclusão digital, economia solidária e empreendedorismo social;
- X - Desenvolver atividades de geração de renda, hortas comunitárias, feiras e atividades produtivas sustentáveis.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

### **CAPÍTULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO**



**Art. 5º** - O quadro social da Instituição Meu Norte é composto pelas seguintes categorias:

- I - Membros fundadores;
- II - Membros efetivos;
- III - Membros colaboradores;
- IV - Membros honorários.

**Parágrafo único.** Os membros colaboradores e honorários podem participar das assembleias com direito a voz, mas sem direito a voto, e não podem ser votados para os cargos eletivos.

**Art. 6º** - A admissão de membros efetivos se dará por proposta da Diretoria Executiva ou de, no mínimo, 2 (dois) membros fundadores ou efetivos, mediante o preenchimento de ficha de inscrição e a demonstração de alinhamento com os objetivos da instituição, com aprovação final por maioria simples da Assembleia Geral.

**Art. 7º** - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Instituição.

**Art. 8º** - O desligamento ou a exclusão de membros dar-se-á por: I - Pedido formal de desligamento;

II - Descumprimento grave deste Estatuto ou das deliberações da Assembleia Geral;

III - Prática de atos que comprometam a imagem ou o patrimônio da entidade; e

IV - Falecimento.

**Parágrafo único.** A exclusão de membro por justa causa (incisos II e III) será precedida de notificação formal, que especificará a infração cometida e assegurará ao associado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita à Diretoria Executiva, que a submeterá, juntamente com seu parecer, à deliberação da Assembleia Geral, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS**

**Art. 9º** - São direitos dos membros fundadores e efetivos:

- I - Votar e ser votado nas Assembleias;
- II - Propor projetos e ações à Diretoria;
- III - Participar das atividades e eventos institucionais;
- IV - Ter acesso a documentos e relatórios da entidade.



V - Convocar a Assembleia Geral, na forma do art. 15º deste Estatuto.

**Art. 10** - São deveres de todos os membros:

- I - Cumprir este Estatuto e demais regulamentos;
- II - Participar das Assembleias convocadas;
- III - Cooperar com os objetivos da Instituição;
- IV - Zelar pelo bom nome e patrimônio institucional.



## **CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 11** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição, composta por todos os membros fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 12** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria Executiva (exceto o Presidente, nos termos do art. 19º) e do Conselho Fiscal;
- II - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar o relatório de atividades e as contas anuais, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Deliberar sobre a alteração deste Estatuto;
- V - Aprovar o Regimento Interno da Instituição;
- VI - Deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis da Instituição;
- VII - Decidir sobre a extinção da entidade;
- VIII - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 13** - As Assembleias serão Ordinárias, realizadas anualmente no primeiro quadrimestre para os fins do inciso III do Art. 12º, e Extraordinárias, convocadas sempre que necessário.

**Art. 14** - A convocação dar-se-á com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital afixado na sede e por meio eletrônico a todos os associados.

**Art. 15** - A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações.

**Art. 16** - A Assembleia se instalará com a presença da maioria absoluta dos membros em primeira convocação e, trinta minutos depois, com qualquer número de presentes em segunda convocação.

**Art. 17** - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos que exijam quórum qualificado.



**Parágrafo único.** Serão necessários os votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para tal fim para deliberar sobre:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Destituição de administradores;
- c) Alienação de bens imóveis;
- d) Extinção da entidade.



## **CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 18** - A Diretoria Executiva é o órgão de administração da Instituição e será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário; e
- IV - Tesoureiro.

**Art. 19** - O mandato do Presidente será por prazo indeterminado. Os demais membros da Diretoria terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Art. 20** - A sucessão no cargo de Presidente ocorrerá por indicação de um substituto pelo Presidente em exercício, cujo nome será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

**§ 1º** - Em caso de vacância definitiva do cargo de Presidente por renúncia, falecimento ou incapacidade permanente, o Vice-Presidente assumirá interinamente e convocará a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias para aprovar o novo Presidente, que será indicado em consenso pelos demais membros da Diretoria Executiva.

**§ 2º** - Os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro serão eleitos pela Assembleia Geral.

**Art. 21** - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar a Instituição, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Elaborar e executar o plano de trabalho anual e o orçamento;
- III - Deliberar sobre a contratação e demissão de funcionários;
- IV - Apresentar o relatório anual de atividades e a prestação de contas à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- V - Submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração do Estatuto e do Regimento Interno; e
- VI - Criar comissões e grupos de trabalho para desenvolver atividades específicas.





**Art. 22** - Compete individualmente aos membros da Diretoria Executiva:

**I - Ao Presidente:**

- a) Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
- c) Assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os documentos de responsabilidade financeira, como cheques, contratos e convênios;
- d) Autorizar despesas e pagamentos; e) Apresentar o relatório anual de atividades à Assembleia Geral.

**II - Ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância definitiva, até o término do mesmo;
- c) Auxiliar o Presidente na gestão e representação da Instituição.

**III - Ao Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias, lavrando as respectivas atas;
- b) Manter em dia a correspondência, o arquivo e os registros de associados; e
- c) Cuidar de toda a documentação da entidade.

**IV - Ao Tesoureiro:**

- a) Arrecadar e contabilizar as receitas da Instituição;
- b) Efetuar o pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) Assinar, em conjunto com o Presidente, os documentos de responsabilidade financeira; e
- d) Elaborar o balancete financeiro e a prestação de contas anual, para apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 23** - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira, será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos efetivos e eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios financeiros da Diretoria;
- II - Solicitar informações e documentos financeiros sempre que necessário;
- III - Apresentar relatórios de suas atividades à Assembleia Geral;



IV - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado.



### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS – UGTV**

**Art. 25** - A UGTV será composta por 3 (três) membros da Diretoria e terá por finalidade coordenar, executar e prestar contas de projetos firmados com órgãos públicos.

**Art. 26** - A UGTV terá mandato coincidente com o da Diretoria e observará os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DO CONFLITO DE INTERESSE**

**Art. 27** - É vedado aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal participar de deliberações ou votações sobre matérias em que tenham interesse pessoal conflitante com o da Instituição.

### **CAPÍTULO X**

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS FONTES DE RECURSOS**

**Art. 28** - A Instituição manterá sua escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), em especial as aplicáveis ao Terceiro Setor.

**Art. 29** - A prestação de contas será realizada anualmente e submetida à Assembleia Geral, devendo conter:

- I - Demonstração das atividades realizadas;
- II - Balanço patrimonial e demonstrações de resultado;
- III - Parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Relatório de auditoria, quando exigido.

**Art. 30** - Constituem receitas da Instituição:

- I - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II - Convênios, termos de fomento e colaboração, contratos e acordos com entes públicos;
- III - Parcerias com empresas privadas e outras organizações;
- IV - Receitas de prestação de serviços compatíveis com sua finalidade;
- V - Rendas eventuais e de aplicações financeiras;
- VI - Recursos de campanhas, eventos e fundos patrimoniais





**Art. 31** - Sempre que houver a gestão de recursos públicos, as prestações de contas seguirão, adicionalmente, os dispositivos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e das normas do órgão repassador.

## **CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO**

**Art. 32** - A Instituição poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único do art. 17º.

**Art. 33** - Em caso de extinção, o patrimônio líquido será destinado a outra entidade sem fins lucrativos com objeto social semelhante, preferencialmente registrada no CNAS, ou ao Poder Público, conforme decisão da Assembleia.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 34** - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 35** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 36** - A Instituição poderá aprovar Regimentos Internos e outros documentos normativos complementares, desde que não contrariem este Estatuto.

Boa Vista, 18 de junho de 2025.



**WEMERSON MATOS PINTO**  
Presidente  
CPF: 002.676.792-97



**ROMERO MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Advogado  
OAB/RR nº 1770





## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

Eu, **WEMERSON MATOS PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, nº357934-8 e do CPF nº 002.676.792-97, residente e domiciliado na rua Pastor Fernando Grangeiro, 677, Caimbé, na condição de Presidente do **INSTITUTO MEU NORTE**, localizado na rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada. Declaro aos devidos fins de direito que o referido Instituto exerce atividades de desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional as quais são **sem fins lucrativos**.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2025

WEMERSON MATOS PINTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO MEU NORTE

INSTITUTO MEU NORTE  
CNPJ: 44.339.576/0001-53  
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM  
FONE (95)98113-5379



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, **WEMERSON MATOS PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, nº357934-8 e do CPF nº 002.676.792-97, residente e domiciliado na rua Pastor Fernando Grangeiro, 677, Caimbé, na condição de Presidente do **INSTITUTO MEU NORTE**, localizado na rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada. Declaro aos devidos fins de direito que a diretoria do referido Instituto *não* recebe qualquer remuneração.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2025

WEMERSON MATOS PINTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO MEU NORTE

INSTITUTO MEU NORTE  
CNPJ: 44.339.576/0001-53  
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM  
FONE (95)98113-5379

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.339.576/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO MEU NORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO MEU NORTE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ADAIL OLIVEIRA ROSA</b>	NÚMERO <b>1652</b>	COMPLEMENTO <b>B</b>
CEP <b>69.317-288</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
UF <b>RR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOMEUNORTE@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(95) 8113-5379</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2025</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **09:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### O QUE É?

O INSTITUTO MEU NORTE, localizado na rua Adail Oliveira Rosa, 1652, Alvorada, é uma entidade associativa sem fins lucrativos, fundada em 23/07/2021, sob o número de CNPJ:44.339.576/0001-53, com sua sede e foro na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. É constituída de atividades de prestação de serviços sem fins lucrativos de cunho associativo e de interesse coletivo e individual e tem por finalidade o desenvolvimento humano, social, cultural, educacional, ambiental e profissional dos mesmos.

### ATIVIDADES

Desde 2021 o Instituto vem realizando atividades sociais, culturais e educacionais, como: Futebol, Ballet, Jiu-jitsu, Capoeira, Vôlei e Zumba. Ademais, ações, como: Peneiras de times de fora do estado, Dia das Crianças, das Mães e dos Pais.

Todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto mostram o compromisso da Instituição com a sociedade roraimense como um todo.

Segue anexo, registros do exposto.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2025

WEMERSON MATOS PINTO

PRESIDENTE DO INSTITUTO MEU NORTE

INSTITUTO MEU NORTE  
CNPJ: 44.339.576/0001-53  
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM  
FONE (95)98113-5379



BEM VINDOS AO INSTITUTO MEU NORTE

FUNDADO EM 23/07/2021

CNPJ:44.339.576/0001-53

LOCALIZADO NA RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, 1652, ALVORADA EM BOA VISTA, RORAIMA.

NATUREZA JURÍDICA – ASSOCIAÇÃO PRIVADA

PORTE- DEMAIS

ATIVA NA RECEITA FEDERAL

NOSSA MISSÃO

“SUPERAR DESIGUALDADES E ESTIMULAR O PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PROMOVENDO A “INCLUSÃO” ESPORTIVA, EDUCACIONAL, CULTURAL, TECNOLÓGICA E AO MUNDO DO TRABALHO.”

CONTATO: (95) 98113-5379

SITE: INSTITUTOMEUNORTE.ORG.BR

REDES SOCIAIS: @INSTITUTOMEUNORTERR

EMAIL: INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM

INSTITUTO MEU NORTE  
CNPJ: 44.339.576/0001-53  
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM  
FONE (95)98113-5379

## **PROJETOS**

### **1. Projeto bom de bom, bom na escola (futebol)**

- 1.1 O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 230 crianças de 6 a 17 anos de idade, na modalidade de futebol com 11 turmas, entre manhã, tarde e noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 1.2 Desse projeto, muitos nos honra em poder contar com 11 jogadores em clubes fora do estado, cujo, um no São Paulo Futebol Clube, um no Atlético Mineiro e Outros clubes menores, motivo de muita alegria e honra.



## **2. Projeto Sonhar e Bailar (ballet)**

**2.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 130 crianças de 6 a 17 anos de idade, na modalidade de ballet com 3 turmas, entre tarde e noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.

**2.2** Esse projeto é voltado para meninas que tem o sonho de ser bailarinas, mas nunca tiveram a oportunidade de participar, no decorrer das aulas podemos perceber o avanço e o talento, independente da classe social.



### **3. Projeto Arte de Gingar (capoeira)**

**3.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 100 pessoas nesta modalidade entre crianças e adultos, com 2 turmas a noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.

**3.2** Esse projeto cultural é um dos que mais cresce dentro do Instituto, começou com apenas uma turma de 6 alunos hoje temos que deixar gente na lista de espera, devido a demanda.



#### **4. Projeto Jovem do Futuro (jiu-jitsu)**

- 4.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 85 crianças de 6 a 17 anos de idade, na modalidade de jiu-jitsu com 2 turmas a noite, com aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 4.2** Neste projeto participa adolescentes que tem a vontade de praticar a modalidade, mas nunca tiveram a oportunidade de participar, em poucos meses de aulas, percebemos que são jovens muito talentosos, próxima etapa é colocarmos em competições locais.



**5. Projeto Zumba para Todos (zumba & ritmos)**

- 5.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 80 mulheres nessa modalidade, entre mães de alunos e moradoras do bairro e bairros vizinhos, com 2 turmas a noite, aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 5.2** Esse projeto é formado por mulheres, mães de família que tem uma rotina puxada durante o dia e duas vezes na semana podem vir ao Instituto e recarregar as energias através da dança.



## **6. Projeto Jogadora Cara (Futebol Feminino)**

- 6.1 O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 40 mulheres nessa modalidade, entre mães de alunos e moradoras do bairro e bairros vizinhos, com 2 turmas a noite, aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 6.2 Esse projeto é formado por mulheres, mães de família que são apaixonadas por futebol e não perdem um treinamento.



## **7. Projeto Toca que é Gol (Futebol Adulto Masculino)**

- 7.1** O Instituto Meu Norte, atualmente atende mais de 70 homens nessa modalidade, entre pais de alunos e moradores do bairro e bairros vizinhos, com 2 turmas a noite, aulas e atividades totalmente gratuitas.
- 7.2** Esse projeto é formado por homens, pais de família que normalmente já exercem funções exaustivas durante o dia a dia e duas vezes na semana podem vir ao Instituto e bater aquela famosa “pelada” com organização e respeito entre os pares.

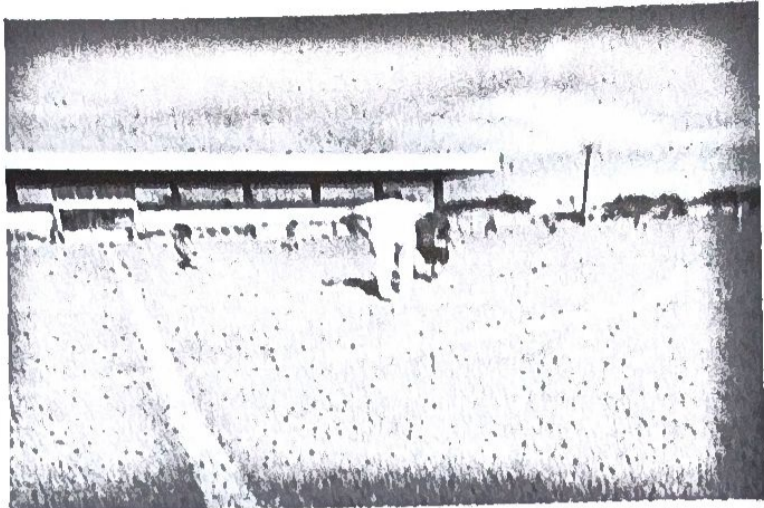


## **8. AÇÕES**

- 8.1** AVALIAÇÃO TÉCNICA (FUTEBOL) COM OLHEIRO DE CLUBE DE GOIAS, JÁ REALIZADA EM 4 MUNICÍPIOS (RORAINOPOLIS, CARACARAI, IRACEMA E BOA VISTA) ATENDENDO + DE 4MIL CRIANÇAS EM 3 DIAS E TENDO 22 CRIANÇAS APROVADAS E HOJE ESTÃO EM GOIANIA ATRÁS DO SONHO.
- 8.2** ORIUNDO DESSA AÇÃO, DANIEL, 12 ANOS ASSINOU CONTRATO COM A EQUIPE DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, ATLETA FORMADO NO PRÓPRIO INSTITUTO.
- 8.3** ZUMBA FOLIA, EVENTO REALIZADO NO INSTITUTO COM PROJETOS CONVIDADOS ONDE REUNIMOS + DE 500 PESSOAS COM APRESENTAÇÕES MARAVILHOSAS E MUITA DIVERSÃO.
- 8.4** PALESTRA COM TENENTE BOMBEIRO SOBRE ADVERSIDADES DA VIDA E METODOLOGIAS PARA VENCER, MINISTRADA PARA TODO O PÚBLICO DO INSTITUTO E CONVIDADOS.
- 8.5** ENTREGA DE BRINQUEDOS DIA DAS CRIANÇAS, PARA CRIANÇAS DO INSTITUTO COM A REALIZAÇÃO DE BRINCADEIRAS, LANCHES E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO.
- 8.6** SÃO REALIZADAS REUNIÕES DE PAIS A CADA TRÊS MESES PARA ALINHAMENTO E INTERAÇÃO, PAI E INSTITUTO.
- 8.7** JOGO DAS ESTELAS, EVENTO PARA OS ATLETAS QUE JÁ ESTÃO FORA DO ESTADO, ONDE CONTAMOS COM A PRESENÇA DOS JÁ JOGADORES PROFISSIONAIS, THIAGO MAIA (INTERNACIONAL) E FELIPINHO (ATLÉTICO PARANAENSE), EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DE + DE 1.500 PESSOAS NO ESTÁDIO RIBEIRÃO.
- 8.8** CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO COM ENTREGA DE PRÊMIOS INDIVIDUAIS, BRINCADEIRA E MUITA ALEGRIA.



1º EDIÇÃO DO JOGO  
DAS ESTRELAS



PENEIRA (CARACARAI)



REUNIÃO COM PAIS



ENTREGA DE BRINQUEDOS



Instituto Meu Norte até o momento, em números.

7

PROJETOS EM ANDAMENTO

1

NÚCLEO EM BOA VISTA

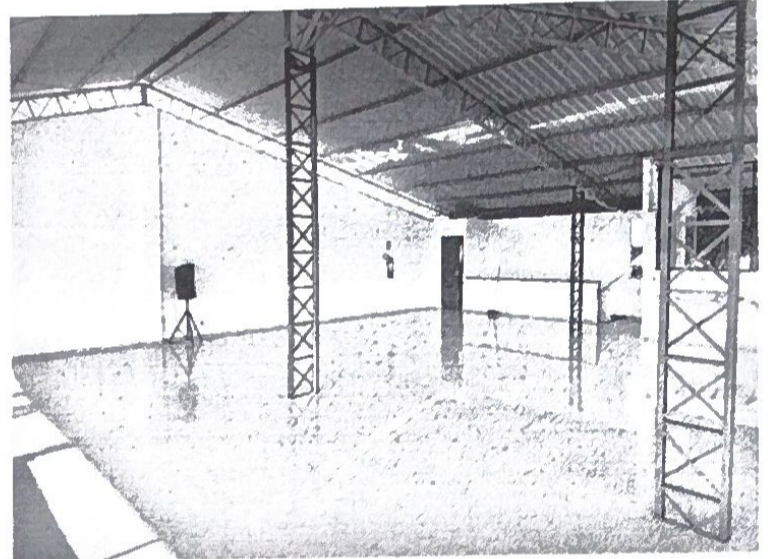
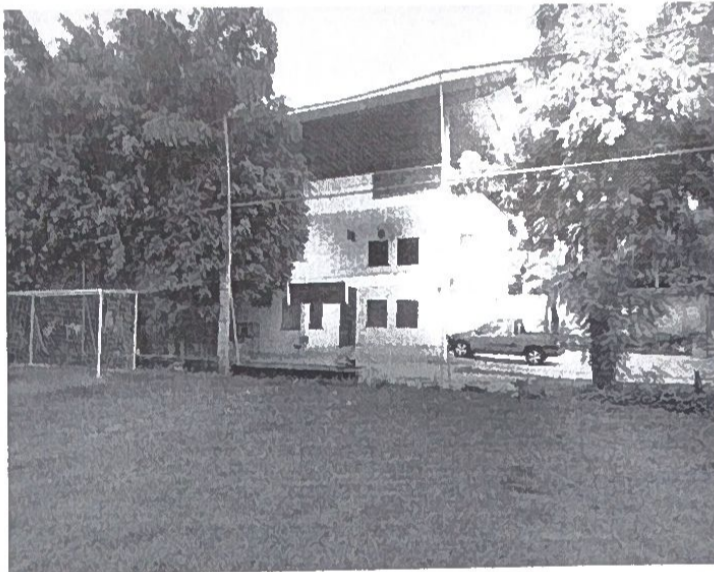
3 UNIDADES EM REFORMA PARA INICIO DAS ATIVIDADES

EM MUCAJÁ, ALTO ALEGRE E CANTÁ

+ DE 5.000 CRIANÇAS ATENDIDAS NO ESTADO

AVALIAÇÃO DE OLHEIRO QUE O INSTITUTO REALIZOU TUDO GRATUITO

ONDE ESTAMOS



RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, 1652 - ALVORADA

PRÉDIO COM 11 SALAS, SALÃO + CAMPO EXTERNO

ATUALMENTE COM 604 CRIANÇAS TODAS DEVIDAMENTE  
MATRICULADAS

AO TODO SOMOS 734 MEMBROS INCLUINDO OS ADULTOS.

INSTITUTO MEU NORTE  
CNPJ: 44.339.576/0001-53  
EMAIL:INSTITUTOMEUNORTERR@GMAIL.COM  
FONE (95)98113-5379

## CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO Nº 00013055

LIVRO Nº A-23

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página 1

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DE RORAIMA - AMAPP-RR
ESPÉCIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE CONSTITUIÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
FINS	Artigo 4º - Constituída por tempo indeterminado, tem por fim: a) Realizar a integração de seus associados em reuniões e eventos de natureza desportiva, social, cultural, cívica, assistencial e de benemerência; b) Entidades a que estiver filiado, nos termos dos respectivos regulamentos; c) Fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades; (...)
ENDEREÇO	AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603/SALA 04, SANTA TEREZA
FORO	BOA VISTA/RR
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	09/11/2020
DATA DE ELEIÇÃO	09/11/2020
DATA DE APROVAÇÃO	09/11/2020
DATA DE POSSE	09/11/2020
TEMPO DE MANDATO	03 (TRÊS) P/ DIRETORIA E INDET. P/ PRESIDENTE
OBSERVAÇÕES	ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DE RORAIMA - AMAPP-RR, REALIZADA EM 09/11/2020. -Após os discursos de praxe, os assuntos em pautas foram discutidos e aprovados pelos membros presentes. Fazem parte do presente Registro: Requerimento, Ata de fundação, lista do conselho Diretor, lista dos sócios fundadores, certidão negativa emitida no 2º ofício, lista de presença e estatuto social.
MEMBROS DA DIRETORIA	OSVALDO FROTA FERREIRA; CLÉZIO CORREA CASTRO; DANIEL ABEL BARBOSA NEGRÃO; AMARILDO FARIAS DE CARVALHO; THIAGO AMORIM DOS SANTOS; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA; DAMÔSIEL LACERDA DE ALENCAR; EMILE MARQUES VERAS ; CARLOS NAYGON ALMEIDA FERREIRA; RENATO DE HOLANDA BESSA JÚNIOR;



### DIRETORIA

OSVALDO FROTA FERREIRA, CPF Nº 861.981.902-00 - Vice-Presidente;  
CLÉZIO CORREA CASTRO, CPF Nº 632.450.192-20 - Diretor Social;  
DANIEL ABEL BARBOSA NEGRÃO, CPF Nº 029.065.122-06 - Tesoureiro;  
AMARILDO FARIAS DE CARVALHO, CPF Nº 598.612.072-87 - Diretor de Patrimônio;  
THIAGO AMORIM DOS SANTOS, CPF Nº 675.439.602-49 - Diretor Jurídico;  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, CPF Nº 216.751.122-15 - FISCAL;  
DAMÔSIEL LACERDA DE ALENCAR, CPF Nº 258.937.182-91 - FISCAL;  
EMILE MARQUES VERAS, CPF Nº 980.284.562-00 - SECRETÁRIA;  
CARLOS NAYGON ALMEIDA FERREIRA, CPF Nº 446.925.952-72 - FISCAL;  
RENATO DE HOLANDA BESSA JÚNIOR, CPF Nº 743.711.262-00 - PRESIDENTE.

AVERBAÇÃO Nº	1	PROTOCOLO: 00024602	DATA: 02/07/2025
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO MEU NORTE		
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA		
DATA DO DOCUMENTO	18/06/2025		
ENDEREÇO	RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, Nº 1652, BAIRRO ALVORADA.		
DATA DA APROVAÇÃO	18/06/2025		
DATA DA ELEIÇÃO	18/06/2025		
DATA DA POSSIBILIDADE	18/06/2025		
FINS (OBJETIVOS)	<p>- Instituição Meu Norte terá como objetivos:</p> <p>I - Promover ações educativas, esportivas, culturais e assistenciais;</p> <p>II - Desenvolver e gerir programas de capacitação e qualificação profissional;</p> <p>III - Atuar na defesa e promoção dos direitos humanos, da cidadania, da igualdade de oportunidades e combate à pobreza;</p> <p>IV - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;</p> <p>V - Desenvolver metodologias próprias e realizar pesquisas, estudos, publicações e eventos;</p> <p>VI - Operar programas e ações de apoio direto à infância, juventude, mulher, pessoa com deficiência e idoso;</p> <p>VII - Criar e manter unidades de atendimento à comunidade em áreas urbanas e rurais;</p> <p>VIII - Incentivar o voluntariado e ações colaborativas;</p> <p>IX - Promover inclusão digital, economia solidária e empreendedorismo social;</p> <p>X - Desenvolver atividades de geração de renda, hortas comunitárias, feiras e atividades produtivas sustentáveis.</p>		
OBSERVAÇÕES	<p>- ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DE RORAIMA - AMAPP/RR, REALIZADA EM 18/06/2025.</p> <p>Para deliberar sobre:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Deliberação sobre a alteração da finalidade social da associação;</li> <li>2) Proposta de alteração da denominação social para INSTITUTO MEU NORTE;</li> <li>3) Aprovação do novo Estatuto Social consolidado;</li> <li>4) Eleição e posse da nova Diretoria Executiva;</li> <li>5) Assuntos gerais.</li> </ol> <p>- Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos membros presentes. Ficam, portanto, aprovadas: A alteração da denominação social da associação, que passará a se chamar INSTITUTO MEU NORTE; A eleição e posse da nova Diretoria Executiva, assim constituída:</p> <p>- Diretoria Executiva</p> <p>Presidente: WEMERSON MATOS PINTO;</p> <p>Secretário: JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO;</p> <p>Tesoureiro: EMELYLINE LEIDE DE SOUZA RODRIGUES.</p> <p>- Fazem parte do presente Registro: Requerimento, Edital de Convocação, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, lista de presença, Estatuto Social, Certidão Negativa emitida no 2º ofício e relação nominal da Diretoria eleita.</p>		



Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citada.  
O referido é verdade e dou fé. Eu, KEILA SALES DA SILVA, digitei.  
Eu, JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.  
Boa Vista-RR, 30 de julho de 2025.





**CARTÓRIO LOUREIRO** DR. JOZIEL LOUREIRO  
 TABELIÃO E REGISTRADOR  
 AV. VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.  
 Prot.: 00024602 Registro: 00016004  
 Livro. A-26 de 30/07/2025,  
 Emitido por: Saul Porto Simão  
 Selo: 000015834502008560438E2  
 Valide o selo em: selororaima.com.br

*Saul Porto Simão*  
 Escrevente Autorizado  
 Cartório Loureiro



**CARTÓRIO LOUREIRO** DR. JOZIEL LOUREIRO  
 TABELIÃO E REGISTRADOR  
 AV. VILLE ROY, Nº 3636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

Selo Eletrônico de Fiscalização do TJ/RR.  
 Prot.: 00024602 Registro: 00016004  
 Livro. A-26 de 30/07/2025,  
 Emitido por: Saul Porto Simão  
 Selo: 00001583450200856044C9D  
 Valide o selo em: selororaima.com.br

*Saul Porto Simão*  
 Escrevente Autorizado  
 Cartório Loureiro

**CARTÓRIO LOUREIRO**  
  
 1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 BOA VISTA - RORAIMA

Cartório Loureiro  
 Escrevente Autorizado  
 Saul Porto Simão

Cartório Loureiro  
 Escrevente Autorizado  
 Saul Porto Simão